

Comércio terá 180 dias para se adaptar à lei que proíbe canudos plásticos

Montenegro - O projeto de lei 02/19, do vereador Cristiano Braatz – Von (MDB), proibindo os estabelecimentos comerciais instalados no município a fornecerem canudos e copos descartáveis de material plástico, já foi sancionado. O prefeito, de forma ágil e colaborativa, realizou o ato de sanção em seu gabinete, na presença do vereador. Kadu menciona que é preciso trabalhar em todos os te-

mas de forma coletiva, em prol de Montenegro.

Ambos destacaram a importância da mudança de cultura que começa a ser realizada, já que o espírito da Lei é justamente esse. Os estabelecimentos comerciais que quiserem continuar com essa prática terão que disponibilizar canudos e copos reutilizáveis, ou fabricados com produtos biodegradáveis, comestíveis ou recicláveis. Von cita que a sociedade

já está despertando para a importância de preservar o meio ambiente. “A substituição dos canudos e copos plásticos é uma medida extremamente necessária, pois este material é um dos principais meios de degradação do meio ambiente”, pontua. Ele explica ainda que o polipropileno e o poliestireno, os materiais com os quais geralmente são feitos os canudos, não são biodegradáveis. “Quando

descartados, tendem a ficar no ambiente, gerando o entupimento de acessos de escoamento de águas pluviais, e se desintegrando em pedaços menores, acabam engolidos por animais”, conclui.

As disposições aplicam-se não só aos bares, mas também a eventos culturais, esportivos e religiosos esporádicos, a festas abertas ao público, vendedores ambulantes e outros.